



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 006/2019  
Contrato nº 003/2017  
Processo nº 0238/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,  
DE OUTRO LADO, MIRIAN DA SILVA MOTA  
LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver -- Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a Srª MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 87.870-SSP/MA e CPF Nº 194.287.233-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 003/2017, do imóvel situado na Av. Jaime Rios, nº 396, Centro, Timon – MA, destinado a sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 1593/2016/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 003/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.17 -dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e congelado pelo



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

período de um ano a partir de 01/02/2019 até 01/02/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

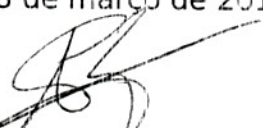
Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

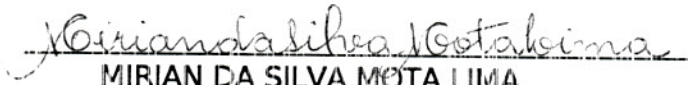
### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.


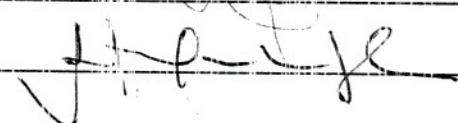
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de março de 2019.

  
ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

  
MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 693093493-00
2.  \_\_\_\_\_ CPF: 251.412.963-81